



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 505

Aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 08h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representante do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Daiane Fagundes Sakai referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Daiane declara que Tenho uma unidade de franquia do Kumon, que oferece cursos livres, gostaria de saber se vamos poder reabrir a unidade depois do dia 10 de maio ?

Parecer : Indeferido o funcionamento, pois a atividade de escolas, clubes, academias, comércio em geral e prestação de serviços esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020, Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020. Entre o dia 09 e 10 de Maio será divulgado as regras do novo Decreto.

São Carlos, 02 de Maio de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19